



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº99/2024/GAB/IFSULDEMINAS

11 de abril de 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu*

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, torna público e convoca os interessados a se candidatarem para obtenção de bolsas ligadas ao programa de desenvolvimento e apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo a contratação de bolsistas com o propósito de desenvolverem atividades ligadas aos cursos e programas de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS. Em suas atribuições, constam o auxílio na prospecção e execução de convênio, eventos, auxílio à prospecção e captação de recursos externos, gestão, acompanhamento e, sobretudo, dos trâmites burocráticos da execução de projetos e cursos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro para a execução do presente Programa poderá ser empenhado por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, bem como por parte das diretorias do Campus, ou qualquer órgão ou entidade que julgar pertinente.

3. DAS VAGAS

DESPESAS COM BOLSAS					
Campus	Tipo de Bolsista	Quantidade de bolsas	Nº de meses	Valor mensal da bolsa	Carga horária
Reitoria	Bolsista de apoio - Superior	1	12	R\$ 1.200,00	30 horas

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas

- I** - Fomentar o desenvolvimento de ações que promovam a execução de convênios e parcerias;
- II** - Propor e apoiar eventos científicos no âmbito dos cursos, entre instituições, pesquisadores e sociedade;
- III** - Contribuir para a melhoria contínua da qualidade e a consolidação dos cursos;
- IV** - Mapear as demandas de projetos de ensino, pesquisa e extensão dos programas;
- V** - Oferecer apoio para os coordenadores nas funções relacionadas às plataformas institucionais de acompanhamento;
- VI** - Acompanhar os trâmites burocráticos dos processos gerados pelos coordenadores dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- VII** - Apoiar na elaboração e escrita de projetos, editais e documentos relacionados às Pós-Graduações *Stricto Sensu*;
- VIII** - Buscar oportunidades e meios de financiamentos de projetos, bolsas e participação em eventos científicos;
- IX** - Identificar as necessidades relativas à infraestrutura e aos apoios/suportes profissionais (acervo bibliográfico, espaço físico, condições de trabalho, apoio pedagógico) requeridos para o bom desenvolvimento das atividades relacionadas aos cursos de pós-graduação nas unidades de ensino;
- X** - Melhorar os índices de avaliação dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

- 4.1** Ter a formação indicada na tabela;
- 4.2** Ter disponibilidade de 30h semanais para o desenvolvimento das atividades;
- 4.3** Ter disponibilidade de deslocamento para o Campus Machado.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1** Os valores das bolsas descritos na tabela, bem como sua formação e carga horária seguem o Programa Institucional de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO), conforme Resolução do Conselho

Superior (CONSUP) nº 305 de 19 de dezembro de 2022;

5.2 O período de duração das bolsas aqui descritas poderão ser prorrogadas por um período de até 12 meses, a depender da avaliação de desempenho do bolsista por parte do coordenador local e geral do projeto;

5.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

I - por desistência do(a) bolsista;

II - a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto; **III** - por não cumprimento das exigências do projeto;

IV - por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: As bolsas canceladas poderão ser substituídas no decorrer do período, pelos candidatos que estiverem no cadastro reserva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link

<https://forms.gle/JVkpjxGxLop9efe8>

6.2 O candidato deverá anexar, como orientado no formulário, os seguintes documentos:

I - diploma de maior grau;

II - currículo lattes.

6.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital;

6.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital;

6.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I - Análise do currículo lattes no valor 50 pontos, pontuados de acordo com a Tabela 2 do Anexo I;

II - Entrevista, no valor de 50 pontos;

7.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita;

7.3 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação;

7.4 Em caso de empate, será considerada a nota de currículo. Caso persista o empate será contabilizado o tempo de participação em projetos institucionais;

7.5 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação;

7.6 Será eliminado o candidato que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 60 pontos.

8. CRONOGRAMA

Abertura do edital	11/04/2024
Período de inscrições	11/04/2024 a 24/04/2024
Homologação de inscrições	25/04/2024
Convocação dos candidatos para realização de entrevista via Google Meet - será enviado por email o convite com data, hora e link.	25/04/2024
Entrevistas	26/04/2024
Divulgação do Resultado Parcial	29/04/2024
O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o email pppi@ifsuldeminas.edu.br [RECURSO BOLSA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO <i>Stricto Sensu</i>]	30/04/2024
Divulgação do resultado final e convocação para início das atividades	02/05/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final;
- 9.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela PPPI.

Pouso Alegre-MG, 11 de abril de 2024.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Ávila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 11/04/2024 18:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447283

Código de Autenticação: 98c756b3be



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais